



Prefeitura de Jacareí
Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		ELEMENTO FILTRANTE PARA PONTO DE ENTRADA - REFIL: 9.3/4"; Temperatura de Operação: 5 a 50°C; Dimensões: 248mm x 63,5mm x 28mm; Polipropileno; Classe IV; Vazão: 1200 L/H	Material	UN	100
02		FILTRO - ESPECIFICAÇÃO: FILTRO 1 - MODELO: PPF-5 - CÂNOVAS	Material	UN	50
03		FILTRO - ESPECIFICAÇÃO: FILTRO 2 - MODELO: T33 - CÂNOVAS	Material	UN	50
04		FITA VEDA ROSCA – 18MM X 50M - Composição - produto 100% a base de resina PTFE - politetrafluoretileno não sinterizado; - Validade - por tempo indeterminado; - Largura - 18mm; Espessura 50m; - Tubete em poliestireno; - Embalagem de cartão triplex para evitar o desfiamento da fita; - Norma de Referência - ABNT NBR 16368	Material	UN	200
05		Torneira PVC Tanque Multiuso Branca - 1/2" 15cm (Parede)	Material	UN	200
06		Kit P/ Filtros e Purificadores de Água 3mt Mangueira 1/4 6mm	Material	UN	30

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da equipe de hidráulica, solicitamos a compra do material acima, a fim de que possa ser utilizado nas demandas de reparo das unidades escolares. É importante ter esse material em estoque para realizar instalações e reparos nos filtros das unidades escolares.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Prefeitura de Jacareí
Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Manutenção

Jacareí 03 de outubro de 2024

Claudia dos Santos Santana
Unidade de Manutenção
Mat.: 28619